

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****OUTROS****CREDENCIAMENTO N.º 002.01/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0190075/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR BANCO CADASTRAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADORES PARA COMPOR BANCO CADASTRAL DE CAPACITADORES CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB** observando o item 8. do edital, segue a lista dos proponentes habilitados: Segue a lista dos proponentes credenciados, é mister sobrelevar que a convocação para assinatura dos termos de credenciamento, ocorrerá via e-mail institucional.

**CREDENCIADOS****EUCLIDES JOSÉ DA SILVA SANTOS****JOSÉ ÉDIPO DA SILVA SANTOS**

**LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES - ME - VIABILIZE**

Coruripe/AL, 19 de fevereiro de 2025

**Ana Kássya da Silva Amaral**

Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

**Dorgival Francelino dos Santos Silva**

Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

Registro Nº: 06492

**CREDENCIAMENTO N.º 001.01/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189835/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARECERISTAS PARA COMPOR BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS CULTURAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, Segue a lista dos proponentes credenciados, é mister sobrelevar que a convocação para assinatura dos termos de credenciamento, ocorrerá via e-mail institucional presente em edital.

| <b>CREDENCIADOS</b>                 |
|-------------------------------------|
| AGUIMARIO PIMENTEL SILVA            |
| EUCLYDES JOSÉ DA SILVA SANTOS       |
| MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA |
| RAQUEL TAMAIO SOUZA                 |
| TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES        |

Coruripe/AL, 19 de fevereiro de 2025

**Ana Kássya da Silva Amaral**

Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

**Dorgival Francelino dos Santos Silva**

Membro do Comitê Gestor para a Aplicação da Lei Paulo Gustavo

Registro Nº: 06493

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PORTARIAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 001/2025.

Institui a Comissão Especial de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, na forma que indica.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, no uso das competências previstas no art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, bem como no inciso XV do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.322/2023;**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento – CEC, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, que será aberto mediante a divulgação de chamamento público, em observância ao art. 10 do Decreto Municipal n.º 1.308/2023.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Especial de Credenciamento – CEC seguir as normas estabelecidas no edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, em especial:

- I. - Instruir e acompanhar o procedimento de credenciamento;
- II. - Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação, conforme as regras estabelecidas no Edital;
- III. - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para a publicação no Diário Oficial de Coruripe e demais meios de comunicação oficial do município;

**Parágrafo único** - Na implementação dos trabalhos, a Comissão Especial de Credenciamento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Credenciamento - CEC será composta pelos seguintes membros:

- I. - Alan José de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº 085.799.504-90, que atuará como Presidente da Comissão;
- II. - Ana Kássia da Silva Amaral, inscrita no CPF sob o nº 045.275.514-00, membro titular da comissão;
- III. - Euclides José da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.913.764- 16, membro titular da comissão.
- IV. - Emylly Késsia dos Santos Silva Lima, inscrita no CPF sob o nº 130.417.774-28, membro suplente da comissão.

**Parágrafo único** - O presidente da CEC será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos demais membros titulares.

**Art. 4º** - A Comissão Especial será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão de Contratação Permanente, quando necessário.

**Art. 5º** - A participação na Comissão Especial não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, em 02 de janeiro de 2025.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro Nº: 06497